

Lei n.º 326

(Autoriza compra de terrenos e da outras providências)

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Seja o poder executivo autorizado a adquirir, pela importância de Cr\$ 10.000,00, uma faixa de terreno situada na Av. José Lamberti, de propriedade de Laudelina Corina das Neves.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei fica aberto crédito especial de Cr\$ 10.000,00.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhéus, 17 de agosto de 1960

a) Dr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

Lívio Rocha Almonar

Secretário

Registrada e publicada na Secretaria, desta Prefeitura, em 17 de agosto de 1960

Lívio Rocha Almonar

Secretário